

Abre crédito especial na importância de cr\$. -  
16.822,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou  
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor  
um crédito especial de cr\$. 16.822,00 - (Dezesseis mil,  
oitocentos e vinte e dois cruzeiros), para ocorrer ao paga-  
mento dos vencimentos dos Aposentados da Prefeitura  
durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o  
saldo disponível verificado em Balanço na impor-  
tância de cr\$. 395.584,10, cuja situação passa a ser  
a seguinte:

Saldo disponível - - - - -	cr\$. 395.584,10
Aplicado nesta lei - - - - -	<u>cr\$. 16.822,00</u>
Saldo existente - - - - -	cr\$. 378.762,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira  
Antonio Fernandes Parente

Prefeito.  
Secretário.

Lei nº 266 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de  
cr\$. 24.860,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou  
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor  
um crédito especial de cr\$. 24.860,00 - (Vinte e quatro  
mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer ao  
pagamento de despesas feitas em reforma de maquinaria  
da Usina, transportes e compras de pastas para ilumina-  
ção pública da cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em balanço, na importância de cr\$. 333.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 333.762,10
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 24.860,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 308.902,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958

Augusto Batista de Albuquerque      Prefeito.  
Austino Fernandes Parente      Secretário.

Lei nº 267 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de cr\$. 20.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor crédito especial de cr\$. 20.000,00 - (Vinte mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas no encasilhamento de ruas da cidade, partindo do Azilo S. Vicente Paulo, rua Cel. Vicente Riquel, Praça do Rosário, rua Misco José da Silva, até a Igreja Matriz.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância cr\$. 353.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 353.762,10
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 20.000,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 333.762,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958